



**CMDPI**  
**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE DIREITO DA PESSOA IDOSA**  
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA  
**RESOLUÇÃO Nº 031/2023 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS QUE FORAM APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022, DO CMDPI.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA-CMDPI**, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº. 651/2017 de 31 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022, as quais dispõem, sobre a Política Nacional e Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** a Seção I, incisos II e IX, do Art.3º da Lei Municipal nº 817 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o Art.3º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI a deliberação de fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do FMI.

**CONSIDERANDO** a Seção IV, Art.17, do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que institui as Comissões de trabalho provisório.

**CONSIDERANDO** a seção III, Art.13, Inciso II, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as Comissões poderão ser compostas por membros titulares e /ou Suplentes.

**CONSIDERANDO** o Edital de chamamento público de nº01/2022, dos critérios de seleção e avaliação, item 5.2; serão selecionados e avaliados pela comissão de seleção e avaliação do CMDPI.

**CONSIDERANDO** a Ata de nº32 de outubro de 2023, na Reunião Ordinária com a recomposição da Comissão Análise, Avaliação e Fiscalização dos Projetos que serão aprovados pelo Edital de chamamento nº01/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Recompõe a Comissão de Análise, Avaliação e Fiscalização dos Projetos aprovados pelo Edital 001/2022.

**Art. 2º** - Integram a Comissão de Análise, Avaliação e Fiscalização os seguintes conselheiros:

**Equipe Governamental:**

**I - Marta Batista de Carvalho**, representante governo;

**II - Daniela Dayrell de Queiroz**, representante governo;

**III - Edjânio Galvão Ferreira**, representante governo;



**CMDPI**  
**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE DIREITO DA PESSOA IDOSA**  
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

- IV – Luci Alves da Silva**, representante sociedade civil;  
**V - Deuzani Xavier Moscatelly**, representante sociedade civil;  
**VI – Heulla Tavares de Souza**, representante sociedade civil.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte/PA, 09 de outubro de 2023.

**Gislene Martins Correa e Silva**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI